



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 162243598

Ref.: Ofício SGP-23 nº 390/2026 e nº 754/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimento RDS nº 445/2026, de autoria da Vereadora Janaina Paschoal, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) a respeito da execução de obras do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas em Áreas Degradadas de Manancial Hídrico das Bacias Guarapiranga e Billings, Urbanização de Favelas e Regularização de Loteamentos Precários, Contrato nº 005/2022-SEHAB.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 07/08/2026, às 09:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162243598** e o código
CRC **5AAA0211**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAIS

Rua: São Bento - nº 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3322-4511

PROCESSO 6010.2026/0000944-0

Encaminhamento SEHAB/MANANCIAIS Nº 159927598

São Paulo, 23 de junho de 2026.

INTERESSADAS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Janaina Paschoal

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 390/2026 - RDS nº 445/26. Solicitação de informações sobre a execução de obras do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas em Áreas Degradadas de Manancial Hídrico das Bacias Guarapiranga e Billings, Urbanização de Favelas e Regularização de Loteamentos Precários. Contrato nº 005/2022-SEHAB.

SEHAB/CG

Em atenção quanto ao solicitado em doc. nº 159790437, encaminhamos o presente processo com o parecer de SEHAB/MANANCIAIS/OBRAS (159840243) para ciência e providências que julgarem necessárias.

Atenciosamente,

MARIA TERESA FEDELI

**SECRETÁRIA EXECUTIVA - PROGRAMA MANANCIAIS
SEHAB**



Maria Teresa Cardoso Fedeli

Secretário(a) Executivo(a)

Em 23/06/2026, às 19:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159927598** e o código CRC **56E79E39**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIVISÃO DE GESTÃO DE OBRAS EM MANANCIAIS

Rua: São Bento - nº 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3322-4773

PROCESSO 6010.2026/0000944-0

Informação SEHAB/MANANCIAIS/OBRAS Nº 159840243

São Paulo, 23 de junho de 2026.

À

SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMAM MANANCIAIS

Sra. Secretária Executiva,

Preliminarmente, cumpre registrar que, embora o Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL nº 155050351 tenha sido expedido em 24/04/2026, o presente processo administrativo foi encaminhado a esta Secretaria Executiva do Programa Mananciais em momento posterior, tendo aportado para manifestação desta unidade apenas em 25/05/2026, circunstância que demandou a consolidação superveniente das informações técnicas constantes dos autos.

Em atenção ao Requerimento de Informação apresentado pelo Gabinete da Vereadora Janaína Paschoal, referente à execução das obras integrantes do Contrato nº 005/2022-SEHAB (Lote 08), no âmbito do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas nas Bacias Guarapiranga e Billings – Programa Mananciais, esta Secretaria Executiva apresenta os esclarecimentos técnicos pertinentes, no estrito âmbito de suas atribuições.

Desde logo, cumpre registrar premissa técnica relevante para a adequada compreensão do caso: o Contrato nº 005/2022-SEHAB não tem por objeto uma obra singular, estanque ou isolável, mas a continuidade de intervenções territorialmente integradas de urbanização, saneamento, drenagem, contenção geotécnica, canalização e produção habitacional no Lote 08 do Programa Mananciais. Essa característica é expressamente reconhecida na instrução técnica do 3º e do 5º Termos Aditivos, que descrevem o ajuste como instrumento voltado à execução coordenada de frentes interdependentes em território de alta vulnerabilidade socioambiental, não sendo tecnicamente correto fracionar cada córrego, talude, rede ou área habitacional como se constituíssem objetos autônomos e juridicamente desvinculados entre si.

Nessa perspectiva, os elementos técnicos constantes dos autos não indicam que os aditivos tenham importado, por si, “objeto novo” ou ampliação arbitrária do contrato. O regime jurídico aplicável é o da Lei nº 8.666/1993, especialmente seus arts. 24, XI, e 65, I, “a” e “b”, que permitem a contratação de remanescente e a alteração contratual para melhor adequação técnica aos objetivos do ajuste,

preservada a finalidade do objeto. O TCU, na Decisão nº 215/1999-Plenário, assentou que, em hipóteses consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas, admite-se até mesmo ultrapassar o limite ordinário quando presentes cumulativamente fatos supervenientes, inexistência de transfiguração do objeto, necessidade para completa execução do objeto original e demonstração de que a rescisão seguida de nova licitação imporia sacrifício insuportável ao interesse público primário. Esse entendimento foi reiterado em precedentes posteriores, entre eles os Acórdãos 1.536/2016, 1.826/2016 e 2.052/2016 do Plenário do TCU.

I – DO PROGRAMA MANANCIAS COMO POLÍTICA PÚBLICA ESTRUTURANTE

O Programa Mananciais constitui política pública estruturante voltada à recuperação ambiental e urbanística de áreas inseridas em território de proteção de mananciais, integrando ações de:

- urbanização de assentamentos precários
- implantação de sistemas de drenagem
- saneamento básico
- estabilização geotécnica
- recuperação ambiental
- reassentamento habitacional
- regularização fundiária

As intervenções são executadas em áreas de elevada complexidade territorial, marcadas por:

- ocupações consolidadas ao longo de décadas
- presença de Áreas de Preservação Permanente
- interferências com redes de concessionárias
- necessidade de compatibilização permanente entre disciplinas de engenharia
- condicionantes ambientais supervenientes
- necessidade de ajustes decorrentes da realidade fática verificada em campo

Tal contexto tem sido considerado pelos órgãos de controle como fator que exige flexibilidade técnica durante a execução contratual, especialmente em contratos de urbanização integrada.

A jurisprudência do TCU tem reconhecido, em empreendimentos complexos, a admissibilidade de adequações técnicas decorrentes de circunstâncias supervenientes verificadas durante a execução contratual, desde que devidamente motivadas e preservada a finalidade do objeto, entendimento refletido, entre outros, nos Acórdãos nº 1.536/2016 e 1.826/2016 do Plenário.

A doutrina administrativa também reconhece a possibilidade de alterações qualitativas:

Marçal Justen Filho

a alteração qualitativa ocorre quando há modificação das características técnicas da prestação, sem alteração da finalidade do contrato

Maria Sylvia Zanella Di Pietro

o limite percentual não pode impedir adaptações necessárias à adequada execução do interesse público

II – DA REGULARIDADE JURÍDICA DOS TERMOS DE ADITAMENTO

Os Termos de Aditamento celebrados no Contrato nº 005/2022-SEHAB encontram fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93:

Art. 65, I:

o contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos

A jurisprudência do TCU também reconhece que alterações qualitativas podem produzir reflexos quantitativos:

A Decisão TCU nº 215/1999 estabelece que o limite percentual previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 permanece como regra geral, admitindo-se exceção apenas em hipóteses excepcionalíssimas, devidamente motivadas por circunstâncias técnicas supervenientes, desde que preservada a identidade do objeto contratual e demonstrada a necessidade da medida para assegurar a adequada execução da finalidade pública originalmente pactuada.

Importa salientar, ainda, que o Relatório de Análise de Contratação elaborado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo possui natureza opinativa e instrutória, voltada a subsidiar o exercício do controle externo, não se confundindo com decisão definitiva de irregularidade ou nulidade do ajuste. Até a presente data, não há pronunciamento daquele Órgão de Controle determinando a suspensão, anulação ou invalidação do Contrato nº 005/2022 SEHAB ou de seus Termos de Aditamento, razão pela qual o ajuste permanece válido, eficaz e em execução, sob acompanhamento do próprio TCM SP e dos mecanismos internos de controle da Administração.

Essa observação não afasta a relevância dos apontamentos do órgão de controle, mas apenas delimita seu atual estágio procedimental.

No caso do Lote 08, os aditivos decorreram de circunstâncias técnicas verificadas durante o avanço das frentes de obra, especialmente:

- adequação de soluções de drenagem
- compatibilização com redes existentes
- ajustes decorrentes de levantamentos executivos
- adequação a condicionantes ambientais
- necessidade de estabilização geotécnica
- compatibilização entre disciplinas de engenharia

Tais ajustes não configuram modificação do objeto, mas sim seu aprimoramento técnico.

Registre-se que a presente manifestação é prestada no âmbito das competências técnicas da Secretaria Executiva do Programa Mananciais.

Adicionalmente, cumpre esclarecer que a solução adotada preserva a vantajosidade administrativa sob a ótica técnico-econômica, uma vez que a substituição do contratado implicaria descontinuidade de frentes já iniciadas, necessidade de revisão integral de projetos executivos, duplicidade de mobilização de canteiros, risco de incompatibilidade entre soluções técnicas implantadas e futuras, além de potencial paralisação prolongada das intervenções em território sensível do ponto de vista socioambiental. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União também reconhece que empreendimentos complexos de infraestrutura podem demandar adequações progressivas e reprogramações executivas ao longo da execução contratual, especialmente em contextos de elevada complexidade operacional.

Nesse contexto, os pontos de atenção jurídico-administrativos mencionados no

requerimento não decorrem de ilegalidade manifesta, mas da própria complexidade de contratos de urbanização integrada em áreas de mananciais, em que a gestão contratual exige sucessivos ajustes técnicos e prorrogações de prazo sob monitoramento permanente dos órgãos de controle. Tais pontos de atenção vêm sendo tratados mediante instrução técnica pormenorizada dos aditivos, pela demonstração de vantajosidade da continuidade da execução e pelo atendimento progressivo às recomendações do TCM SP e da Assessoria Jurídica.

III – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS ADITIVOS DO LOTE 08

Os Termos de Aditamento celebrados decorreram de necessidades técnicas supervenientes identificadas durante a execução das intervenções, destacando-se:

- 3º Termo de Aditamento

No caso concreto, as justificativas técnicas do 3º Termo Aditivo demonstram, de forma específica, que os ajustes decorreram do avanço dos projetos executivos, do processo de licenciamento e da revelação progressiva de condicionantes físicas e ambientais impossíveis de quantificação exata na fase inicial. Na Área 248 – Parque Novo Grajaú/João Cabanas, foram incluídas contenções nas Quadras 09 e 10 para conformação do terreno e viabilização de 365 unidades habitacionais, adequações de alvenaria estrutural, canalização do Córrego Chácara Tanay e serviços de compensação ambiental na Área Verde 01, em função de exigências de licenciamento no GRAPROHAB e de TCRA firmado com a CETESB. Na Área 287 – Luiz Rotta, houve investigação complementar de passivo ambiental, revisão de terraplenagem e adequação de fundações em razão de constatações da SMUL e da necessidade de aprofundamento dos estudos sobre deposição irregular de material, tudo vinculado à implantação segura de 393 unidades habitacionais. Na Área 231 – Vargem Grande/UNIFAG/Novo Silveira/Chácara Boa Esperança, foram agregadas ou aprofundadas frentes relativas à canalização do Córrego Caulim, contenção geotécnica associada, esgotamento sanitário da bacia e redes de água/esgoto em atendimento, inclusive, a comunicações técnicas da SABESP e a riscos apontados pela COMDEC. Em outras palavras: não houve mutação de finalidade; houve revelação técnica de necessidades inerentes à execução útil do mesmo objeto público.

- 4º Termo de Aditamento

O 4º Termo Aditivo, por sua vez, não alterou valor nem quantitativos. Tratou-se exclusivamente de prorrogação de prazo por 36 meses, com manutenção do objeto e do valor global então vigente, justamente porque o prazo contratual anterior se mostrou insuficiente para a conclusão das frentes já em curso. A justificativa técnica registra, entre outros pontos, a necessidade de concluir as quadras 09 e 10 do Conjunto Habitacional Novo Brasil, liberar a área Luiz Rotta, finalizar obras de urbanização do Vargem Grande, concluir obras emergenciais de canalização do Ribeirão Parelheiros, esgotamento sanitário da região de Parelheiros, urbanização em Galileia e Dois Amores, além de intervenções nos PAs 02 a 08. Registra, ainda, fatores alheios à contratada, como incompatibilidades entre projeto básico e condições locais, necessidade de novos projetos, liberações condicionadas a órgãos ambientais, contaminação de solo e demora na liberação de frentes densamente ocupadas. Portanto, o 4º TA não corrobora a tese de expansão irregular; ao contrário, revela que a execução exigia prazo compatível com a complexidade territorial, sem qualquer acréscimo financeiro nesse ato.

- 5º Termo de Aditamento

Quanto ao 5º Termo Aditivo, a motivação técnica é ainda mais explícita. O encaminhamento inicial consignou que a readequação dos quantitativos decorria de fatos supervenientes e imprevisíveis, com impacto direto na viabilidade técnica do

contrato, destacando: canalização dos córregos Caulim e Tomás Sandrino por determinação da Defesa Civil; contenções geotécnicas nas áreas PA-04, PA-05 e PA-08 em razão de decisão judicial transitada em julgado; complementações de redes de esgoto, pavimentação e urbanização em áreas como Dois Amores, Galileia, Jardim Paulo Afonso e Vargem Grande; e adequações construtivas nas unidades habitacionais do Conjunto Novo Brasil, reveladas pelo avanço dos projetos executivos e das sondagens. O próprio texto técnico explicita a cadeia causal: erosão acelerada, assoreamento crítico, risco de transbordamento, instabilidade de margens, intensificação das chuvas, consolidação posterior de ocupações e arruamentos, além da constatação in loco de que a urbanização não atingiria sua finalidade social sem tais complementações. Observa-se, portanto, motivação técnica individualizada, área por área e frente por frente.

Nesse diapasão, a análise conjunta dos 3º, 4º e 5º Termos de Aditamento evidencia coerência técnica progressiva entre as soluções adotadas, observando-se que as intervenções incorporadas decorrem da evolução do nível de detalhamento dos projetos executivos, da compatibilização entre disciplinas de engenharia e da necessidade de adequação às condições efetivamente verificadas em campo. Trata-se de fenômeno típico em contratos de urbanização integrada, nos quais o conhecimento aprofundado das variáveis geotécnicas, hidrológicas, fundiárias e ambientais ocorre de forma incremental ao longo da execução.

A leitura conjugada das justificativas do 3º, 4º e 5º Termos Aditivos evidencia, portanto, que não houve inserção de “objeto novo” desconectado do escopo originalmente licitado, mas sim desdobramentos técnicos indispensáveis para que as soluções de drenagem, saneamento, contenção geotécnica, urbanização e produção habitacional no Lote 08 alcancem sua finalidade pública. As frentes acrescidas permanecem funcionalmente integradas ao mesmo empreendimento, em estrita consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União acerca de alterações qualitativas em empreendimentos complexos.

IV – DA INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE NOS ADITIVOS

Os elementos constantes dos autos não indicam que os aditivos tenham sido celebrados em desconformidade com orientações jurídicas.

A atuação da Assessoria Jurídica insere-se no processo regular de controle interno, sendo comum a formulação de recomendações e condicionantes técnicas para aprimoramento da instrução processual.

Assim, a existência de recomendações, ressalvas ou divergências interpretativas da Assessoria Jurídica não implica, por si só, reconhecimento de ilegalidade dos aditivos ou do contrato como um todo. O que se verifica é o funcionamento regular do controle interno preventivo, com diálogo entre instâncias técnicas e jurídicas, sem que tenha havido pronunciamento definitivo pela nulidade do ajuste por parte das autoridades competentes ou do Tribunal de Contas do Município.

Até o presente momento, não há determinação administrativa, judicial ou emanada do Tribunal de Contas do Município impondo a suspensão do Contrato nº 005/2022-SEHAB ou de seus Termos de Aditamento, razão pela qual o ajuste permanece vigente e em execução, sem prejuízo do acompanhamento contínuo pelos órgãos de controle e pelas demais instâncias competentes.

A jurisprudência do TCU tem reconhecido que a existência de ressalvas jurídicas não conduz automaticamente à conclusão de irregularidade contratual.

Todos os aditivos foram instruídos com:

- justificativa técnica

- manifestação da fiscalização
- demonstração de vantajosidade
- preservação da finalidade do objeto
- compatibilidade com o planejamento da intervenção

V – DA QUESTÃO FINANCEIRA E DO SUPOSTO VALOR GLOBAL DE R\$ 1,3 BILHÃO

De forma direta, registra-se que o valor contratual vigente, após o 4º Termo Aditivo, é de R\$ 445.557.180,25, sendo que a proposta do 5º Termo Aditivo o eleva para R\$ 532.931.192,53, não havendo contrato de R\$ 1,3 bilhão.

Sob o ângulo técnico-jurídico, mostra-se necessário distinguir a contratação de remanescente, a adaptação técnica do objeto e as projeções orçamentárias associadas à execução plurianual do contrato. Em contratos de urbanização integrada e saneamento em áreas precárias, a identidade do objeto não se mede por fotografia estática da planilha histórica, mas por sua unidade funcional e finalidade pública. O TCU vem reiterando que a alteração qualitativa é admissível quando necessária à adequada execução do objeto, desde que não haja transfiguração em outro de natureza e propósito diversos. É nesse contexto que os autos descrevem intervenções relacionadas a drenagem, saneamento, contenção geotécnica, urbanização e produção habitacional no mesmo Lote 08, em resposta a contingências técnicas, ambientais, hidrológicas e judiciais supervenientes. Não se está contratando outro empreendimento; está-se viabilizando a entrega útil, segura e completa do mesmo programa de intervenção pública.

No tocante à questão financeira, é essencial separar categorias que o requerimento mistura. O próprio requerimento reconhece que o valor contratual então vigente, após o 4º TA, era de R\$ 445.557.180,25, e que a proposta do 5º TA elevaria o ajuste para R\$ 532.931.192,53, representando acréscimo de R\$ 87.374.012,29 e variação acumulada de 48,62% sobre o valor inicial, segundo a instrução do 5º TA e os pareceres posteriores. Já a cifra de R\$ 1.309.447.997,03 foi extraída, segundo o próprio requerimento, de uma Instrução de Empenho que menciona “possível reajuste sintético” de R\$ 863.890.816,78. Logo, a própria forma de apresentação do dado evidencia que se está diante de rubrica orçamentário-financeira ou estimativa de reajuste, e não de demonstração autossuficiente de valor contratual consolidado automaticamente devido. Sem demonstração analítica do cálculo no documento financeiro referido, não é tecnicamente correto afirmar que “o contrato passou a valer R\$ 1,3 bilhão”. O que os autos permitem afirmar, com segurança, é: (a) o valor contratual vigente após o 4º TA era de R\$ 445,5 milhões; (b) a proposta do 5º TA o elevaria para R\$ 532,9 milhões; e (c) a cifra de R\$ 1,309 bilhão não pode ser tratada, sem mediações técnicas, como equivalente ao valor consolidado do contrato.

Cumprе enfatizar que a cifra de R\$ 1.309.447.997,03, extraída de documento que menciona “possível reajuste sintético”, traduz projeção de necessidade de cobertura orçamentária ao longo do ciclo plurianual de execução, e não valor contratual automaticamente devido à contratada. Do ponto de vista jurídico financeiro, trata-se de estimativa sujeita à realização das frentes de obra, às medições, aos reajustes contratuais previstos em lei e às demais variáveis executivas, não se confundindo com obrigação líquida, certa e exigível na presente data.

Assim, a afirmação de que “o contrato passou a valer R\$ 1,3 bilhão” decorre de leitura que não distingue valor contratual vigente, projeções de reajuste, previsão orçamentária e valores efetivamente medidos, liquidados e pagos, o que potencializa um risco de comunicação e de percepção política, mas não encontra respaldo na realidade jurídica do ajuste, cujo valor vigente, após o 4º TA, é de R\$

445,5 milhões, com proposta de elevação a R\$ 532,9 milhões no 5º TA. Esse risco vem sendo mitigado justamente pela transparência na explicitação das categorias orçamentárias, pela segregação entre valor contratual, valores empenhados, liquidados e pagos e pelas informações prestadas aos órgãos de controle.

Importa destacar que a previsão orçamentária constante de instrução de empenho não se confunde com obrigação líquida, certa e exigível, constituindo estimativa de necessidade de cobertura orçamentária ao longo do ciclo plurianual da execução contratual. Nos termos da Lei nº 4.320/64, o empenho representa reserva de dotação, não correspondendo automaticamente a valor devido ou pago, sendo a liquidação condicionada à comprovação da execução do objeto e ao atesto da fiscalização técnica.

O valor mencionado no requerimento resulta da interpretação de documento orçamentário que apresenta projeções de reajuste e estimativas de necessidade de dotação ao longo da execução contratual. Assim, o valor indicado refere-se à estimativa de necessidade orçamentária considerando o ciclo completo da execução contratual, não constituindo obrigação líquida, certa e exigível na presente data.

Tal valor não corresponde, automaticamente, a obrigação certa, mas a estimativa de cobertura orçamentária considerando:

- reajustes contratuais previstos em lei
- evolução das frentes de obra
- atualização de valores por índices oficiais
- previsão de medições futuras

Nos termos da Lei nº 4.320/64:

a previsão orçamentária não se confunde com obrigação de pagamento.

No período mencionado no próprio requerimento, os registros do Sistema de Orçamento e Finanças (SOF) indicam o empenho de R\$ 720.733.634,92, a liquidação de R\$ 457.422.124,04 e o pagamento de R\$ 453.541.590,98, sempre vinculados a serviços efetivamente medidos e atestados pela fiscalização. A compatibilidade entre esses valores e a evolução física do Lote 08 pode ser demonstrada em quadro sintético de execução físico financeira, por frentes de obra, constante do processo administrativo e à disposição para consulta.

Os valores efetivamente pagos correspondem às medições regularmente executadas, conforme demonstrado no Sistema de Orçamento e Finanças do Município, citado no próprio requerimento.

O contrato permanece submetido aos controles de:

- empenho
- liquidação
- medição
- fiscalização técnica
- auditoria interna
- controle externo

Não havendo pagamento sem a correspondente execução do objeto.

Importa informar que os valores futuros eventualmente passíveis de empenho, liquidação e pagamento permanecem condicionados à efetiva execução das frentes contratadas, às medições regularmente atestadas pela fiscalização e à disponibilidade orçamentária correspondente, observados os limites e condições

estabelecidos nos instrumentos contratuais e respectivos Termos de Aditamento.

VI - DA SITUAÇÃO DAS OBRAS NA ESTRADA ECOTURÍSTICA DE PARELHEIROS

Em relação à alegação de paralisação na Estrada Ecoturística de Parelheiros, o relato individualizado mencionado no requerimento deve ser analisado em conjunto com os registros técnicos da fiscalização contratual e com a dinâmica de execução por frentes sucessivas. O 4º TA descreve, entre as frentes remanescentes, a conclusão de obras emergenciais de canalização do Ribeirão Parelheiros e de esgotamento sanitário da região, justamente evidenciando que a execução se dá por frentes, condicionantes e liberações sucessivas, compatíveis com a natureza heterogênea do empreendimento. A existência de reprogramações pontuais, intercorrências de campo, liberações ambientais ou necessidade de compatibilização com concessionárias não equivale, automaticamente, a abandono do objeto.

As intervenções de drenagem vinculadas à Estrada Ecoturística de Parelheiros integram o conjunto de obras de infraestrutura e manejo de águas pluviais previstas no escopo do Lote 08, compreendendo soluções de drenagem compatíveis com as necessidades hidrológicas identificadas para a região, nos termos dos projetos e adequações técnicas constantes do processo administrativo.

Situações pontuais de reprogramação de cronograma, suspensão temporária de determinadas frentes em razão de condicionantes ambientais, interferências de concessionárias, necessidade de revisão de projeto ou de liberação fundiária são inerentes a empreendimentos dessa natureza e não configuram, por si, paralisação ilícita ou abandono contratual. Nesses casos, a fiscalização técnica registra as intercorrências, promove os ajustes necessários, recomenda medidas corretivas e, se cabível, propõe a aplicação das sanções contratuais previstas em lei, tudo sob controle interno e externo.

Assim, embora haja reprogramações temporárias de determinadas frentes na Estrada Ecoturística de Parelheiros, não se caracteriza abandono de obra, mas ajuste de cronograma em razão de condicionantes técnicas, ambientais e fundiárias, com previsão de continuidade das intervenções de drenagem e urbanização na região.

VII - DO STATUS DE EXECUÇÃO DO LOTE 08

O acompanhamento físico-financeiro do contrato é realizado continuamente pela fiscalização e pela gerenciadora, permitindo monitoramento permanente da evolução das frentes de obra.

As medições realizadas refletem serviços efetivamente executados, conforme demonstrado nos registros orçamentários mencionados no requerimento.

No âmbito do Lote 08, encontram-se concluídas ou substancialmente executadas diversas frentes relacionadas a urbanização, drenagem, saneamento e produção habitacional, especialmente em áreas vinculadas aos setores Novo Brasil, Vargem Grande, Galileia, Dois Amores e intervenções associadas ao sistema de esgotamento sanitário e canalizações locais. Permanecem em execução frentes vinculadas a contenções geotécnicas, complementações de urbanização, redes de drenagem, pavimentação e obras associadas a liberações fundiárias, ambientais e operacionais ainda em andamento. Há, ainda, frentes condicionadas à conclusão de reassentamentos, liberações de áreas e compatibilizações técnicas.

O percentual detalhado de execução física e financeira do Lote 08 é aferido continuamente com base nas medições validadas pela fiscalização e pela gerenciadora do contrato, podendo ser apresentado em quadro consolidado por frente de obra, com indicação das intervenções concluídas, em andamento e programadas, conforme registros constantes do processo administrativo.

VIII – DOS RISCOS JURÍDICOS E SUA GESTÃO

Em contratos de urbanização integrada em áreas de mananciais, com múltiplas frentes de obra, interfaces ambientais, fundiárias, sociais e de infraestrutura, é esperado que existam pontos de atenção jurídico-administrativos a serem permanentemente monitorados. No caso do Lote 08, os principais riscos em tese identificáveis são: (i) questionamentos acerca do limite de acréscimos previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, (ii) debates sobre a vantajosidade da manutenção do contrato em face de eventual rescisão com nova licitação e (iii) interpretações imprecisas sobre documentos orçamentários que mencionam projeções de “reajuste sintético”, como se equivalentes a valor contratual consolidado.

Tais riscos vêm sendo mitigados mediante: (a) justificção técnica individualizada, área por área e termo aditivo por termo aditivo, demonstrando a natureza qualitativa das alterações e a preservação da finalidade do objeto; (b) demonstração comparativa de que a continuidade da execução, com os aperfeiçoamentos introduzidos, é mais vantajosa ao interesse público do que a rescisão seguida de nova licitação, em linha com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União; e (c) segregação clara entre valor contratual, valores empenhados, liquidados e pagos e estimativas orçamentárias plurianuais, à luz da Lei nº 4.320/64, com prestação de informações tempestivas aos órgãos de controle.

IX – CONCLUSÃO

Os elementos constantes do processo administrativo demonstram que:

- os aditivos foram celebrados com fundamento técnico e jurídico
- as alterações decorreram de circunstâncias supervenientes verificadas em campo
- não houve alteração do objeto contratual
- os valores pagos correspondem a serviços executados e medidos
- o contrato permanece submetido aos controles legais e institucionais
- as intervenções integram política pública estruturante voltada à recuperação ambiental e urbanística de áreas de mananciais

Diante do exposto, conclui-se que os Termos de Aditamento vinculados ao Contrato nº 005/2022-SEHAB encontram fundamento técnico e jurídico nas circunstâncias supervenientes verificadas durante a execução das intervenções, não se caracterizando alteração de objeto, mas adequação necessária à entrega funcional das soluções de urbanização, drenagem, saneamento e estabilização geotécnica previstas no âmbito do Programa Mananciais.

As adaptações promovidas preservam a finalidade pública originalmente pactuada, asseguram a continuidade das intervenções em território de elevada vulnerabilidade socioambiental e observam o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 8.666/93 e pela jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

À vista do exposto, verifica-se que os elementos técnicos, jurídicos e financeiros constantes do processo administrativo não confirmam a caracterização de “contrato irregular”, “objeto novo” ou “obra paralisada”. O que se tem é a execução de intervenção complexa, em território de alta vulnerabilidade socioambiental, sujeita a ajustes de projeto, prorrogações de prazo e complementações de escopo estritamente necessários para viabilizar a entrega útil, segura e completa das soluções de urbanização, drenagem, saneamento, estabilização geotécnica e produção habitacional previstas para o Lote 08 do Programa Mananciais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 4.320/64 e com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais.



Josias de Castro Machado Neto
Chefe de Núcleo I

Em 23/06/2026, às 14:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159840243** e o código
CRC **495A4594**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CHEFIA DE GABINETE

Rua: São Bento - nº 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3322-4661 / 3322-4663

PROCESSO 6010.2026/0000944-0

Encaminhamento SEHAB/CG Nº 159972062

São Paulo, 24 de junho de 2026.

INTERESSADAS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Janaina Paschoal

ASSUNTO: Ofícios SGP-23 nº 390/2026 e SGP-23 nº 754/2026 - RDS nº 445/26. Solicitação de informações sobre a execução de obras do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas em Áreas Degradadas de Manancial Hídrico das Bacias Guarapiranga e Billings, Urbanização de Favelas e Regularização de Loteamentos Precários. Contrato nº 005/2022-SEHAB.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

Em atenção à solicitação 159751525, seguem informações da Secretaria Executiva do Programa Mananciais 159927598.

Atenciosamente,



José Carlos Domingues Latorraca
Chefe de Gabinete
Em 01/08/2026, às 00:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159972062** e o código CRC **911FA106**.



São Paulo, 16 de abril de 2026.

OFICIO SGP23 n. 390/2026

Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia do Requerimento RDS nº 445/2026, de iniciativa da Vereadora Janaina Paschoal, solicitando informações junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes,
Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/wdg.

Matéria OF-SGP23 390/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 16/04/2026. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=727439>.

Matéria DOCREC 1005/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=753960>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAÍNA PASCHOAL

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____/2026

COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, REQUEIRO INFORMAÇÕES AO EXMO. SR. DIOGO SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SOBRE A *EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS EM ÁREAS DEGRADADAS DE MANANCIAL HÍDRICO DAS BACIAS GUARAPIRANGA E BILLINGS, URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS PRECÁRIOS – LOTE 08, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, INTEGRADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR – HABI, PELO PROGRAMA MANANCIAIS E PELO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO – RESOLO.*

No início do mês de março de 2026, este Gabinete recebeu informações preocupantes de um munícipe que reside próximo ao endereço da Estrada Ecoturística de Parelheiros, nº 3.208, Jardim Almeida. De acordo com o cidadão, o local está há cinco meses com as obras do PROGRAMA DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS EM ÁREAS DEGRADADAS DE MANANCIAL HÍDRICO DAS BACIAS GUARAPIRANGA E BILLINGS, URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS PRECÁRIOS – LOTE 08 totalmente paralisadas.

Para piorar a situação, que já era em si preocupante, em 07 de março do ano corrente ocorreram alagamentos na região, os quais teriam sido causados pela falta de vazão no sistema das águas pluviais, supostamente ainda não executado pelos responsáveis pelo serviço em questão. Assim, foram constatados diversos prejuízos à comunidade local, em muitas residências, o que demonstra a necessidade urgente de fiscalização das obras realizadas na localidade em comento.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 4º andar – sala 421 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4233/4865/4867

Matéria RDS 445/2026. Documento assinado digitalmente por JANAÍNA CONCEICAO PASCHOAL em 13/04/2026. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=726601>.

Matéria DOCREC 1005/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=753960>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAÍNA PASCHOAL

Esta Vereadora, então, buscando entender com maior detalhamento o caso e os seus desdobramentos, requisitou à sua assessoria que fizesse uma avaliação sobre o andamento do Programa, por meio de consulta ao Processo Eletrônico SEI nº 6014.2021/0003144-9, no qual constam as informações e documentações que levaram à formalização do Contrato Administrativo atinente à realização das obras em apreço (Contrato nº 005/2022-SEHAB). Para sua estranheza, contudo, identificou-se que diversas irregularidades foram apontadas durante o mencionado processo de contratação.

Já em 2022, quando fora celebrado o Contrato nº 005/2022-SEHAB, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo houve por bem apresentar um Relatório de Análise de Contratação, no bojo do qual indicou que a celebração do referido instrumento se deu de forma irregular, sobretudo por ter sido formalizada sem a devida comprovação da vantajosidade ao interesse público, dado que não teriam sido apresentadas evidências que comprovassem que fora economicamente mais vantajosa a contratação direta do consórcio hoje responsável pelos trabalhos, em detrimento da realização de um novo processo licitatório (Processo TC/005999/2022, objeto do processo SEI nº 6014.2022/0002314-6).

Como não bastasse, durante os últimos anos foram pleiteados cinco Termos de Aditamento ao Contrato nº 005/2022-SEHAB, dos quais quatro já foram aprovados e o último está em vias de ser também formalizado. Ocorre que, em todas as oportunidades, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Habitação manifestou-se de forma contrária aos aditamentos, apontando vícios que deveriam obstar a sua celebração – recomendações essas que foram refutadas pela Divisão de Gestão de Obras em Mananciais, também desta Pasta, a qual terminou por encampar a necessidade de formalização dos referidos Termos de Aditamento.

Outro ponto que chamou a atenção desta Vereadora, na análise do Processo SEI supracitado, diz respeito ao que seria o valor consolidado da contratação realizada. Isso porque, segundo indica a documentação acostada aos autos do procedimento em tela, o valor total do contrato na atualidade, estipulado após a formalização do 4º Termo de Aditamento, consistiria no montante de R\$ 445.557.180,25 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Sucede que, em Instrução de Empenho datada de 27/01/2026 e encartada ao Processo SEI nº 6014.2021/0003144-9, sob o documento nº 152682484, consta a informação de que, para além desse valor base, haveria um possível reajuste

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 4º andar – sala 421 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4233/4865/4867

Matéria RDS 445/2026. Documento assinado digitalmente por JANAÍNA CONCEICAO PASCHOAL em 13/04/2026. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=726601>.

Matéria DOCREC 1005/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=753960>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAÍNA PASCHOAL

na monta de R\$ 863.890.816,78 (oitocentos e sessenta e três milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), resultando num valor global de R\$ 1.309.447.997,03 (um bilhão, trezentos e nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e três centavos – Instrução de Empenho que é juntada como Anexo do presente Requerimento). Não se encontra, porém, maiores explicações sobre como se deu o cálculo do referido reajuste, nem se o valor total devido ao consórcio encarregado pelas obras corresponderia a essa vultuosa quantia, de mais de um bilhão de reais.

Em paralelo a esses levantamentos, a assessoria desta Parlamentar também consultou o Sistema de Orçamento e Finanças do Município de São Paulo (SOF), a fim de tentar identificar quais valores já teriam sido empenhados, liquidados e pagos ao consórcio, identificando que, desde 25/03/2022 (data de celebração do Contrato nº 05/2022-SEHAB) até 10/04/2026, teriam sido empenhados R\$ 720.733.634,92 (setecentos e vinte milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), dos quais R\$ 457.422.124,04 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos) foram liquidados e R\$ 453.541.590,98 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos) efetivamente pagos. Confira-se:



Período de: 25/03/2022 até: 10/04/2026

Credor: 44.391.882/0001-39 - CONSORCIO SOEBEETAMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Transação por Credor - Resumo

Órgão/Unidade Origem	Órgão/Unidade Executora	Empenhado	Cancelado	Liquidado	Pago	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
14.10		139.336.815,37	48.958.872,76	90.269.147,60	90.269.147,60	108.795,01	108.795,01
14.90		4.667.441,91	0,00	3.212.740,86	3.212.740,86	1.454.701,05	1.454.701,05
86.14	14.10	282.109.231,43	114.573.475,34	167.516.896,73	167.516.896,73	18.859,36	18.859,36
86.50	14.90	4.831.165,04	0,00	3.481.115,83	1.740.558,07	1.350.049,21	3.090.606,97
98.14	14.10	264.218.367,55	90.249.975,59	173.740.245,56	173.740.245,56	228.146,40	228.146,40
98.50	14.90	25.570.613,62	0,00	19.201.977,46	17.062.002,16	6.368.636,16	6.368.636,16
Total		720.733.634,92	253.782.323,69	457.422.124,04	453.541.590,98	9.529.187,19	9.529.187,19

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 4º andar – sala 421 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4233/4865/4867



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAÍNA PASCHOAL

Tendo-se em vista todas essas informações, bem como a necessidade de melhor compreender para eventualmente interceder nessa seara, solicita-se à **COLENDIA MESA**, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que seja oficiado o Sr. Diogo Soares, Secretário Municipal de Habitação, para que forneça as seguintes informações:

1. Qual o posicionamento desta Secretaria a respeito das irregularidades aventadas no processo de celebração do Contrato nº 005/2022-SEHAB e dos seus cinco Termos de Aditamento? O referido instrumento contratual e os seus aditamentos deverão ser suspensos, conforme recomendação do TCM-SP e da Assessoria Jurídica desta Pasta, ou permanecerão com sua validade inalterada, mesmo com o risco de ocorrer um ulterior reconhecimento de sua ilegalidade, por parte dos Órgãos de Controle do Município?
2. No que diz respeito à Instrução de Empenho supracitada (e apresentada em anexo), e aos valores dela constantes, indaga-se:
 - 2.1. No que consiste o Reajuste Sintético exibido no documento? Como esse valor foi calculado e quais intervenções estão programadas para serem executadas com este capital?
 - 2.2. Qual o valor consolidado do Contrato nº 005/2022-SEHAB? Deverá ser pago ao consórcio encarregado pelas obras o montante de R\$ 1.309.447.997,03 (um bilhão, trezentos e nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e três centavos)? Em caso afirmativo, por quais motivos houve um aumento tão significativo do *quantum* devido ao consórcio, considerando-se que o valor base do contrato é, atualmente, de R\$ 445.557.180,25 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos)?
3. No que diz respeito às informações constantes da Tabela supra, retirada do Sistema de Orçamento e Finanças (SOF), indaga-se:
 - 3.1. Tendo-se em vista que já foram pagos o total de R\$ 453.541.590,98 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos), o que já fora efetivamente realizado pelo consórcio encarregado das obras e o que resta, ainda, a ser executado? Ou seja, em quais locais do Lote 08 já foram finalizadas as obras de infraestrutura? Quais locais ainda estão em fase de execução? Quais locais sequer iniciaram as obras? Qual o percentual de obras já entregues, considerando todas aquelas que foram previstas para o Lote 08?

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 4º andar – sala 421 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4233/4865/4867

Matéria RDS 445/2026. Documento assinado digitalmente por JANAÍNA CONCEICAO PASCHOAL em 13/04/2026. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=726601>.

Matéria DOCREC 1005/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=753960>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAÍNA PASCHOAL

- 3.2. Quais valores ainda devem ser empenhados, liquidados e pagos em favor do consórcio responsável pelos trabalhos em questão?
4. Considerando as informações recebidas por este Gabinete, acusando a paralisação atual das obras de drenagem da Estrada Ecoturística de Parelheiros, nº 3.208, qual é a previsão de retorno dos trabalhos? Quais outros logradouros próximos também se encontram paralisados, e qual a previsão de retomada desses serviços?
5. As obras de drenagem da Estrada Ecoturística de Parelheiros, nº 3.208, constituem obra de manutenção ou de instalação de um sistema de macrodrenagem para águas pluviais?

Frise-se, por fim, que o Gabinete desta Parlamentar se coloca à disposição para comparecer nesta Secretaria Municipal de Habitação, ou mesmo na Divisão de Gestão de Obras em Mananciais desta Pasta, a fim de debater os assuntos aqui aventados, bem como comunica estar disponível para enviar parte de sua equipe para visitar e acompanhar o andamento das obras, a fim de melhor compreender a real situação dos fatos aqui tratados.

Renovando-se protestos de elevada estima e consideração à Mesa e ao Sr. Secretário, a Vereadora e seu Gabinete ficam, também, à disposição para fornecer quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias.

São Paulo, 13 de abril de 2026.

JANAÍNA PASCHOAL

Vereadora – PP

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 4º andar – sala 421 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4233/4865/4867

Matéria RDS 445/2026. Documento assinado digitalmente por JANAÍNA CONCEICAO PASCHOAL em 13/04/2026. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=726601>.

Matéria DOCREC 1005/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=753960>.

Folha de informação nº: 03
Do Memo nº 004 /SEHAB/SEPM/DO/ 26
Em: 27 / 01 / 26

Josias Castro Neto
Engenheiro Civil
RPA 11.036.017/90



PROGRAMA MANANCIAIS - FASE 3
contrato: 005/2022-SEHAB (lote 8)
fontes de recursos: 00
SEI 6014.2021/0003144-9

Data Base: Julho/2012

Cronograma Físico/Financeiro

Contratada: Soebe Construção e Pavimentação S/A (75%)/ Construtora Etama Ltda (25%)

anualidade			2.026												total 2026	total efetivamente empenhado 2026	à executar	total do contrato
período	ac. anterior	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro					
medições por origem de recursos	1 à 45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57					
PO	Consórcio Soebe-Etama	CDHU	5.820.836,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.963.405,52	9.784.232,32
		FMSAI - 3357	63.852.672,49	562.795,81	562.795,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.125.591,63	1.125.591,63	120.106.338,65	185.084.600,77
		FUNDURB - 08	69.101.921,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.816.839,69	75.918.701,13
		FUNDURB - 3354	-	5.428.800,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.428.800,87	5.428.800,87	20.498.583,21	25.927.384,08
		FUNDURB - 3357	-	1.803.746,53	873.259,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.677.006,16	2.677.006,16	11.296.844,96	13.973.851,12
		PMSP-00	30.234.834,15	1.039.046,33	-	8.304.270,56	3.941.574,10	2.331.773,69	1.616.710,31	1.846.644,09	1.523.302,04	1.523.302,04	1.523.302,04	1.523.302,04	26.696.529,28	1.039.046,33	70.364.105,14	127.295.461,57
		SANTANDER	955.493,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.617.376,72	7.572.812,26
		subtotal	169.965.758,42	8.834.389,54	1.436.055,45	8.304.270,56	3.941.574,10	2.331.773,69	1.616.710,31	1.846.644,09	1.523.302,04	1.523.302,04	1.523.302,04	1.523.302,04	35.927.927,94	10.270.444,99	239.663.493,89	445.557.181,25
	Total Lote 8	CDHU	5.820.836,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.963.405,52	9.784.232,32
		FMSAI - 3357	63.852.672,49	562.795,81	562.795,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.125.591,63	1.125.591,63	120.106.338,65	185.084.600,77
		FUNDURB - 08	69.101.921,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.816.839,69	75.918.701,13
		FUNDURB - 3354	-	5.428.800,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.428.800,87	5.428.800,87	20.498.583,21	25.927.384,08
		FUNDURB - 3357	-	1.803.746,53	873.259,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.677.006,16	2.677.006,16	11.296.844,96	13.973.851,12
		PMSP-00	30.234.834,15	1.039.046,33	-	8.304.270,56	3.941.574,10	2.331.773,69	1.616.710,31	1.846.644,09	1.523.302,04	1.523.302,04	1.523.302,04	1.523.302,04	26.696.529,28	1.039.046,33	70.364.105,14	127.295.461,57
		SANTANDER	955.493,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.617.376,72	7.572.812,26
		total	169.965.758,42	8.834.389,54	1.436.055,45	8.304.270,56	3.941.574,10	2.331.773,69	1.616.710,31	1.846.644,09	1.523.302,04	1.523.302,04	1.523.302,04	1.523.302,04	35.927.927,94	10.270.444,99	239.663.493,89	445.557.181,25
reajuste sintético	Consórcio Soebe-Etama	CDHU	7.478.065,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.492.601,92	18.970.661,43
		FMSAI - 3357	105.338.630,31	1.177.989,26	1.177.989,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.355.978,52	2.355.978,52	251.165.927,48	358.860.531,31
		FUNDURB - 08	103.770.203,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43.428.682,75	147.198.883,95
		FUNDURB - 3354	-	6.188.681,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.188.681,20	6.188.681,20	44.081.923,79	50.270.600,99
		FUNDURB - 3357	-	3.775.426,15	1.305.531,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.080.958,00	5.080.958,00	22.012.941,94	27.093.890,94
		PMSP-00	45.390.838,44	2.174.830,34	-	11.231.567,14	6.058.425,90	3.668.226,31	3.383.289,69	3.153.355,91	2.476.697,96	2.476.697,96	2.476.697,96	2.476.697,96	42.053.185,09	2.174.830,34	159.369.160,48	246.813.181,01
		SANTANDER	370.427,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.312.610,18	14.683.031,15
		subtotal	262.348.165,43	13.316.926,95	2.483.521,11	11.231.567,14	6.058.425,90	3.668.226,31	3.383.289,69	3.153.355,91	2.476.697,96	2.476.697,96	2.476.697,96	2.476.697,96	55.678.802,81	15.800.448,06	545.863.848,54	863.890.812,78
	Total Lote 8	CDHU	7.478.065,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.492.601,92	18.970.661,43
		FMSAI - 3357	105.338.630,31	1.177.989,26	1.177.989,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.355.978,52	2.355.978,52	251.165.927,48	358.860.531,31
		FUNDURB - 08	103.770.203,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43.428.682,75	147.198.883,95
		FUNDURB - 3354	-	6.188.681,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.188.681,20	6.188.681,20	44.081.923,79	50.270.600,99
		FUNDURB - 3357	-	3.775.426,15	1.305.531,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.080.958,00	5.080.958,00	22.012.941,94	27.093.890,94
		PMSP-00	45.390.838,44	2.174.830,34	-	11.231.567,14	6.058.425,90	3.668.226,31	3.383.289,69	3.153.355,91	2.476.697,96	2.476.697,96	2.476.697,96	2.476.697,96	42.053.185,09	2.174.830,34	159.369.160,48	246.813.181,01
		SANTANDER	370.427,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.312.610,18	14.683.031,15
		total	262.348.165,43	13.316.926,95	2.483.521,11	11.231.567,14	6.058.425,90	3.668.226,31	3.383.289,69	3.153.355,91	2.476.697,96	2.476.697,96	2.476.697,96	2.476.697,96	55.678.802,81	15.800.448,06	545.863.848,54	863.890.812,78
total	Consórcio Soebe-Etama	CDHU	13.298.902,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.456.007,44	28.754.900,77
		FMSAI - 3357	169.191.302,80	1.740.785,07	1.740.785,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.481.570,15	3.481.570,15	371.272.266,13	543.945.132,00
		FUNDURB - 08	172.872.124,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.245.522,44	223.117.646,08
		FUNDURB - 3354	-	11.617.482,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.617.482,07	11.617.482,07	64.580.507,00	76.197.986,00
		FUNDURB - 3357	-	5.579.172,68	2.178.791,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.757.964,16	7.757.964,16	33.309.786,90	41.067.750,00
		PMSP-00	75.625.672,59	3.213.876,67	-	19.535.837,70	10.000.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	68.749.714,37	3.213.876,67	229.733.265,61	374.108.650,00
		SANTANDER	1.325.921,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.929.986,90	22.255.908,41
		subtotal	432.313.923,85	22.151.316,49	3.919.576,56	19.535.837,70	10.000.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	91.606.730,75	26.070.893,05	785.527.342,43	1.309.447.990,00
	Total Lote 8	CDHU	13.298.902,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.456.007,44	28.754.900,77
		FMSAI - 3357	169.191.302,80	1.740.785,07	1.740.785,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.481.570,15	3.481.570,15	371.272.266,13	543.945.132,00
		FUNDURB - 08	172.872.124,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.245.522,44	223.117.646,08
		FUNDURB - 3354	-	11.617.482,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.617.482,07	11.617.482,07	64.580.507,00	76.197.986,00
		FUNDURB - 3357	-	5.579.172,68	2.178.791,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.757.964,16	7.757.964,16	33.309.786,90	41.067.750,00
		PMSP-00	75.625.672,59	3.213.876,67	-	19.535.837,70	10.000.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	68.749.714,37	3.213.876,67	229.733.265,61	374.108.650,00
		SANTANDER	1.325.921,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.929.986,90	22.255.908,41
		total	432.313.923,85	22.151.316,49	3.919.576,56	19.535.837,70	10.000.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	91.606.730,75	26.070.893,05	785.527.342,43	1.309.447.990,00

Fontes FMSAI - 3357, FUNDURB - 3354, FUNDURB - 3357 e PMSP-00:

Recursos efetivamente empenhados em janeiro/26 e fevereiro/26 e previstos de março/26 a dezembro/26.

Engº Douglas Ventura
Gerente de Contrato
Consórcio Soebe-Etama

Engº Allan Cunha da Cruz
Coordenador de Planejamento
Consórcio Habitacional SP

Josias Castro Neto
Engenheiro Civil
RPA 11.036.017/90

Materia RDS 445/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=753960

PROCESSO :	6014.2021/0003144-9	PRAZO	DATA BASE:	JULHO/12 - 10	JULHO/23 - I	JULHO/24 - I	% JAN A JUN	% JUL A DEZ
CONTRATADA:	CONS.SOEBE-ETAMA	OI: 01/04/22	EDIFICAÇÕES:	486,54	1079,12	1121,25	121,79%	130,45%
OBJETO:	OBRAS - LOTE 08	TER: 01/04/28	Pav. Traf. Leve:	507,78	1360,68	1492,36	167,97%	193,90%
Obra remanecente			Consultoria:	394,96	615,33	633,28	55,60%	60,34%
PRAZO : 36 MESES								

MED	MES	SERVICOS (Po)	TOTAL		SALDO DE EMPENHO		LIQUIDAÇÕES		MES
			REAJUSTES	MEDICAO	SERVICOS	REAJUSTES	SERVICOS	REAJUSTES	
DOTAÇÃO: DIVERSAS									
P	1	8.834.389,54	13.316.926,95	22.151.316,49	0,00	0,00	<=== EMPENHO REALIZADO		
P	2	1.436.055,45	2.483.521,11	3.919.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1
P	3	0,00	0,00	0,00	-10.270.444,99	-15.800.448,06	10.270.444,99	15.800.448,06	2
P	4	0,00	0,00	0,00	-10.270.444,99	-15.800.448,06	0,00	0,00	3
P	5	0,00	0,00	0,00	-10.270.444,99	-15.800.448,06	0,00	0,00	4
P	6	0,00	0,00	0,00	-10.270.444,99	-15.800.448,06	0,00	0,00	5
P	7	0,00	0,00	0,00	-10.270.444,99	-15.800.448,06	0,00	0,00	6
P	8	0,00	0,00	0,00	-10.270.444,99	-15.800.448,06	0,00	0,00	7
P	9	0,00	0,00	0,00	-10.270.444,99	-15.800.448,06	0,00	0,00	8
P	10	0,00	0,00	0,00	-10.270.444,99	-15.800.448,06	0,00	0,00	9
P	11	0,00	0,00	0,00	-10.270.444,99	-15.800.448,06	0,00	0,00	10
P	12	0,00	0,00	0,00	-10.270.444,99	-15.800.448,06	0,00	0,00	11
TOTAL		10.270.444,99	15.800.448,06	26.070.893,05			10.270.444,99	15.800.448,06	12
					CONTABILIDADE				

Josias Castro Neto
Engenheiro Civil

Folha de informação nº: 04
Do Memo nº 004 /SEHAB/SEPMIDGOI 26
Em: 23/01/26

TOTAL 2022	R\$		0,00		0,00		P0	0,00	Rt	Po + Rt
TOTAL 2023	R\$	49.403.889,06		73.303.325,49	EMPENHO INICIAL				0,00	0,00
TOTAL 2024	R\$	75.292.793,70		120.734.981,53	EMPENHO COMPLEMENTAR		-10.270.444,99	-15.800.448,06	-26.070.893,05	
TOTAL 2025	R\$	45.677.431,28		68.287.518,15	CANCELAMENTO EMPENHO		0,00	0,00	0,00	
TOTAL 2026	R\$	10.270.444,99		15.800.448,06	TOTAL DOS EMPENHOS		10.270.444,99	15.800.448,06	26.070.893,05	
TOTAL 2027	R\$	0,00		0,00						
TOTAL 2028	R\$	0,00		0,00						
SALDO CONTRATUAL R\$		264.912.621,22		0,00						
TOTAL GERAL CONTRATUAL R\$		445.557.180,25		0,00						

TOTAL DA RESERVA POR FONTE DE RECURSOS	
PWSP	-
FMSAI	-
FUNDURB	11.617.482,07
PAC II	1.039.046,33
SABESP	-
TOTAL	12.656.528,40

VALOR CONTRATUAL INICIAL : 358.576.234,16
CONTRATAÇÃO Nº 6170/2022

6014.2021/0003144-9									
CONTRATADA: 6014.2021/0003144-9				OI: 01/04/22		CT. /22/SEHAB		DATA BASE:	
OBJETO: OBRAS - LOTE 08				TER: 01/04/25		EDIFICAÇÕES:		JULHO/12 - I0	
Obra remanescente				CONV. = 402		Pav. Traf. Leve:		JULHO/23 - I	
Obra remanescente						Consultoria:		JULHO/24 - I	
								% JAN A JUN	
								121,79%	
								187,97%	
								55,80%	
								60,34%	
MED	MES	SERVICOS (Po)	REAJUSTES	TOTAL	SERVICOS	REAJUSTES	SERVICOS	REAJUSTES	MES
DOTAÇÃO: 98.50.16.482.4006.3.357.44.90.51.00.08.1.759.0402									
P	1	1.803.746,53	3.775.426,15	5.579.172,68	0,00	0,00	<=== EMPENHO REALIZADO	0,00	1
P	2	873.259,63	1.305.531,85	2.178.791,48	0,00	0,00		0,00	2
P	3	0,00	0,00	0,00	-2.677.006,16	-5.080.958,00		0,00	3
P	4	0,00	0,00	0,00	-2.677.006,16	-5.080.958,00		0,00	4
P	5	0,00	0,00	0,00	-2.677.006,16	-5.080.958,00		0,00	5
P	6	0,00	0,00	0,00	-2.677.006,16	-5.080.958,00		0,00	6
P	7	0,00	0,00	0,00	-2.677.006,16	-5.080.958,00		0,00	7
P	8	0,00	0,00	0,00	-2.677.006,16	-5.080.958,00		0,00	8
P	9	0,00	0,00	0,00	-2.677.006,16	-5.080.958,00		0,00	9
P	10	0,00	0,00	0,00	-2.677.006,16	-5.080.958,00		0,00	10
P	11	0,00	0,00	0,00	-2.677.006,16	-5.080.958,00		0,00	11
P	12	0,00	0,00	0,00	-2.677.006,16	-5.080.958,00		0,00	12
TOTAL		2.677.006,16	5.080.958,00	7.757.964,16				2.677.006,16	5.080.958,00
CONTABILIDADE									

Folha de informação nº: 05
Do Memo nº 006 /SEHAB/SEPM/DGOI 26
Em: 21 / 01 / 26

Diego Marineto
Engenheiro Civil
Crea: 506977800

TOTAL 2022	R\$	0,00	0,00	RESUMO/2026	P0 - PMSP	Rt - PMSP	Po + Rt
TOTAL 2022/23	R\$ (SANTANDER)	955.493,54	458.676,06	EMPENHO INICIAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2024	R\$	2.677.006,16	5.080.958,00	EMPENHO COMPLEMENTAR	-2.677.006,16	-5.080.958,00	-7.757.964,16
TOTAL 2025	R\$	0,00	0,00	CANCELAMENTO EMPENHO	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2026	R\$	2.677.006,16	5.080.958,00	TOTAL DOS EMPENHOS	2.677.006,16	5.080.958,00	7.757.964,16
TOTAL 2027	R\$	0,00	0,00				
TOTAL 2028	R\$	0,00	0,00				
SALDO CONTRATUAL R\$		1.263.364,40					
TOTAL GERAL CONTRATUAL R\$		7.572.870,26					

REFERÊNCIA - 6.170/22
DA -

PROCESSO : 6014.2021/0003144-9			OI: 01/04/22		CT.____/22/SEHAB		DATA BASE:		JULHO/12 - IO		JULHO/23 - I		JULHO/24 - I		% JAN A JUN		% JUL A DEZ									
CONTRATADA: CONS.SOEBE-ETAMA			TER: 01/04/25				EDIFICAÇÕES:		486,54		1079,12		1121,25		121,79%		130,45%									
OBJETO: OBRAS - LOTE 08			CONV.= 402				Pav. Trat. Leve:		507,78		1380,68		1492,36		167,97%		193,90%									
Obra remanecente					CT.005/22/SEHAB																					
PRAZO : 36 MESES					Consultoria:		394,96		615,33		633,28		60,34%		55,80%											
MED	MES	SERVICOS (Po)	TOTAL		MEDICAO	SERVICOS	REAJUSTES	SALDO DE EMPENHO	LIQUIDAÇÕES		MES															
			REAJUSTES									SERVICOS		REAJUSTES												
DOTAÇÃO: 98.50.16.482.4006.3.354.44.90.51.00.08.1.759.0402													0,00		<=== EMPENHO REALIZADO											
P	1	5.428.800,87		6.188.681,20		11.617.482,07		0,00		0,00		0,00		0,00		1		1,1400								
P	2	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2		#DIV/OI								
P	3	0,00		0,00		0,00		-5.428.800,87		-6.188.681,20		5.428.800,87		6.188.681,20		3		#DIV/OI								
P	4	0,00		0,00		0,00		-5.428.800,87		-6.188.681,20		0,00		0,00		4		#DIV/OI								
P	5	0,00		0,00		0,00		-5.428.800,87		-6.188.681,20		0,00		0,00		5		#DIV/OI								
P	6	0,00		0,00		0,00		-5.428.800,87		-6.188.681,20		0,00		0,00		6		#DIV/OI								
P	7	0,00		0,00		0,00		-5.428.800,87		-6.188.681,20		0,00		0,00		7		#DIV/OI								
P	8	0,00		0,00		0,00		-5.428.800,87		-6.188.681,20		0,00		0,00		8		#DIV/OI								
P	9	0,00		0,00		0,00		-5.428.800,87		-6.188.681,20		0,00		0,00		9		#DIV/OI								
P	10	0,00		0,00		0,00		-5.428.800,87		-6.188.681,20		0,00		0,00		10		#DIV/OI								
P	11	0,00		0,00		0,00		-5.428.800,87		-6.188.681,20		0,00		0,00		11		#DIV/OI								
P	12	0,00		0,00		0,00		-5.428.800,87		-6.188.681,20		0,00		0,00		12		#DIV/OI								
TOTAL			5.428.800,87		6.188.681,20		11.617.482,07		5.428.800,87		6.188.681,20		CONTABILIDADE													

Folha de informação nº: 06
Do Memo nº 006/SEHAB/SEPMIDGOI 26
Em: 24 / 01 / 26

Josias Castro Neto
Engenheiro Civil
C.R.C. 1.864.41 O-02.5008977900

TOTAL 2022	R\$	0,00	0,00	0,00	RESUMO/2026	P0 - FUNDURB	Rt - FUNDURB	Po + Rt
TOTAL 2022/23	R\$	13.265.713,75	21.244.443,32	EMPENHO INICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2024	R\$	30.785.547,99	46.331.289,47	EMPENHO COMPLEMENTAR	-5.428.800,87	-6.188.681,20	-11.617.482,07	
TOTAL 2025	R\$	25.050.659,70	37.062.591,33	CANCELAMENTO EMPENHO	0,00	0,00	0,00	
TOTAL 2026	R\$	5.428.800,87	6.188.681,20	TOTAL DOS EMPENHOS	5.428.800,87	6.188.681,20	11.617.482,07	
TOTAL 2027	R\$	0,00	0,00					
TOTAL 2028	R\$	0,00	0,00					
SALDO CONTRATUAL R\$		-8.611.961,18						
TOTAL GERAL CONTRATUAL R\$		65.918.761,13						

36.933

REFERÊNCIA - 6.170/22
DA -

6014.2021/0003144-9									
Fórmula não alterar									
CONTRATADA: 6014.2021/0003144-9				OI: 1 / 22		CT: 22/SEHAB		DATA BASE:	
OBJETO: OBRAS - LOTE 08				TER: 1 / 1 / 1		CT.005/22/SEHAB		EDIFICAÇÕES:	
Obra remanecente				CONV.: 433				Pav. Traf. Leve:	
Obra remanecente								Consultoria:	
MED	MES	SERVICOS (Po)		TOTAL		SALDO DE EMPENHO		LIQUIDAÇÕES	
				REAJUSTES		SERVICOS		SERVICOS	
								REAJUSTES	

PROCESSO : 6014.2021/0003144-9			OI: 01/04/22		CT. __/22/SEHAB		DATA BASE: JULHO/12 - IO		JULHO/23 - I		JULHO/24 - I		% JAN A JUN % JUL A DEZ	
CONTRATADA: CONS.SOEBE-ETAMA			TER: 01/04/25				EDIFICAÇÕES:		1079,12		1121,25		121,79%	
OBJETO: OBRAS - LOTE 08			CONV.= 709				Pav. Traf. Leve:		1360,68		1492,36		167,97%	
Obra remanescente					CT.005/22/SEHAB								193,90%	
PRAZO : 36 MESES					Consultoria:		394,96		615,33		633,28		55,80%	
													50,34%	

Folha de informação nº: 08
Do Memo nº 004 /SEHAB/SEPM/DGOI 26
Em: 27 / 01 / 2026

Diego Castro Neto
Engenheiro Civil
CRM: 5309077802

TOTAL 2022		R\$	0,00	0,00	0,00	RESUMO/2026		P0 - FMSAI	Rt - FMSAI	Po + Rt
TOTAL 2022/23		R\$	17.993.809,39	27.494.400,05	EMPENHO INICIAL			0,00	0,00	0,00
TOTAL 2024		R\$	37.273.476,28	61.959.779,10	EMPENHO COMPLEMENTAR			-1.125.591,63	-2.355.978,52	-3.481.570,15
TOTAL 2025		R\$	8.993.741,23	14.905.741,87	CANCELAMENTO EMPENHO			0,00	0,00	0,00
TOTAL 2026		R\$	1.125.591,63	2.355.978,52	TOTAL DOS EMPENHOS			1.125.591,63	2.355.978,52	3.481.570,15
TOTAL 2027		R\$	0,00	0,00						
TOTAL 2028		R\$	0,00	0,00						
SALDO CONTRATUAL R\$			232.669.747,66							
TOTAL GERAL CONTRATUAL R\$			298.056.366,19							

REFERÊNCIA - 6.170/22
DA (2020) - 270.04.18.00.0001

6014.2021/0003144-9																	
CONTRATADA: '60142021/00031449				OI: 01/04/22		CT. 022/SEHAB		DATA BASE:		JULHO/12 - I0		JULHO/24 - I		% JAN A JUN		% JUL A DEZ	
OBJETO: OBRAS - LOTE 08				TER: 01/04/25				EDIFICAÇÕES:		486,54		1121,25		121,79%		130,45%	
Obra remanecente				CONV.1444		CT.005/22/SEHAB		Pav. Traf. Leve:		507,78		1492,36		167,97%		193,90%	
Obra remanecente								Consultoria:		394,96		633,28		55,80%		60,34%	
MED	MES	SERVICOS (Po)	TOTAL		MEDICAO		SALDO DE EMPENHO		LIQUIDAÇÕES				MES				
			REAJUSTES		SERVICOS	REAJUSTES	SERVICOS	REAJUSTES									
DOTAÇÃO: 14.10.16.482.3005.3.355.449051000.03.1.701.1444														<=== EMPENHO REALIZADO			
P	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	#DIV/0!		
P	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	#DIV/0!		
P	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	#DIV/0!		
P	4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	#DIV/0!		
P	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5	#DIV/0!		
P	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6	#DIV/0!		
P	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7	#DIV/0!		
P	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8	#DIV/0!		
P	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9	#DIV/0!		
P	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10	#DIV/0!		
P	11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11	#DIV/0!		
P	12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12	#DIV/0!		
TOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		CONTABILIDADE	

Folha de informação nº: 09
Do Memo nº 006 /SEHAB/SEPM/DGOI 26
Em: 27 / 01 / 26

TOTAL 2022		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2023		R\$	1.581.958,67	1.478.355,74	1.478.355,74	1.478.355,74	1.478.355,74	1.478.355,74	1.478.355,74	1.478.355,74	1.478.355,74	1.478.355,74	1.478.355,74	1.478.355,74	1.478.355,74	1.478.355,74	1.478.355,74
TOTAL 2024		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2025		R\$	4.238.879,34	5.999.709,79	5.999.709,79	5.999.709,79	5.999.709,79	5.999.709,79	5.999.709,79	5.999.709,79	5.999.709,79	5.999.709,79	5.999.709,79	5.999.709,79	5.999.709,79	5.999.709,79	5.999.709,79
TOTAL 2026		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2027		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2028		R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO CONTRATUAL R\$			3.963.404,31	3.963.404,31	3.963.404,31	3.963.404,31	3.963.404,31	3.963.404,31	3.963.404,31	3.963.404,31	3.963.404,31	3.963.404,31	3.963.404,31	3.963.404,31	3.963.404,31	3.963.404,31	3.963.404,31
TOTAL GERAL CONTRATUAL R\$			9.784.242,32	9.784.242,32	9.784.242,32	9.784.242,32	9.784.242,32	9.784.242,32	9.784.242,32	9.784.242,32	9.784.242,32	9.784.242,32	9.784.242,32	9.784.242,32	9.784.242,32	9.784.242,32	9.784.242,32

Josias Castro Neto
Engenheiro Civil
RUA CACILDO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM CAMBORETI, 13080-000 - CAMPINAS, SP

REFERÊNCIA - 6.170/22
DA - 084.04.58.00.032



DO MEMO Nº 004/SEPM/DGO/2026

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº //

INTERESSADO : SEHAB/SEPM/DGO
ASSUNTO : Contrato n.º 005/2022 – SEHAB
PROCESSO : SEI 6014.2021/0003144-9
CONTRATADA : CONSÓRCIO SOEBE/ETAMA

FRANCISCO CESAR B. CÂMARA
Assessor Técnico III
RF 874.888.0
SEHAB/DAFIDIF

DESPACHO

À vista do que consta neste expediente administrativo, e das manifestações técnicas de SEHAB/SEPM/DGO, e no uso das atribuições a mim delegadas pelas portarias 104,106 e 107/SEHAB-G/2024, **AUTORIZO** a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) **03**, referente ao Contrato n.º **005/2022-SEHAB**, firmado com o **CONSÓRCIO SOEBE/ETAMA**, para a “Execução de obras do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas em áreas degradadas de Manancial Hídrico das Bacias Guarapiranga e Billings, Urbanização de Favelas e Regularização de Loteamentos Precários – **LOTE 08**, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - RESOLO”.

Em consequência, e com fundamento no Decreto nº 64.904/2026, **DETERMINO**:

1. A emissão de Nota de reserva e Empenho de Recurso no valor de **R\$ 7.757.964,16**, sendo que **R\$ 2.677.006,16** referente a **Serviços** e **R\$ 5.080.958,00** para pagamento do **Reajuste**, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2026 de Fl.(s) **05** em nome da empresa **CONSÓRCIO SOEBE-ETAMA** inscrito no CNPJ nº 44.391.882/0001-39, na dotação nº **98.50.16.482.4006.3.357.44905100.08.1.759.0402 (FUNDURB 3357) – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS**.



FRANCISCO CESAR B. CÂMARA
Assessor Técnico III
RF. 978.888.0
SEHAB/DAF/DIF

DO MEMO Nº 004/SEPM/DGO/2026

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 12

2. A emissão de Nota de reserva e Empenho de Recurso no valor de **R\$ 11.617.482,07**, sendo que **R\$ 5.428.800,87** referente a **Serviços** e **R\$ 6.188.681,20** para pagamento do **Reajuste**, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2026 de Fl.(s) **06** em nome da empresa **CONSÓRCIO SOEBE-ETAMA** inscrito no CNPJ nº 44.391.882/0001-39, na dotação nº **98.50.16.482.4006.3.354.44905100.08.1.759.0402.0 (FUNDURB 3354) – PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.**
3. A emissão de Nota de reserva e Empenho de Recurso no valor de **R\$ 3.213.876,67**, sendo que **R\$ 1.039.046,33** referente a **Serviços** e **R\$ 2.174.830,34** para pagamento do **Reajuste**, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2026 de Fl.(s) **07** em nome da empresa **CONSÓRCIO SOEBE-ETAMA** inscrito no CNPJ nº 44.391.882/0001-39, na dotação nº **14.90.16.482.4006.3.357.44905100.00.1.500.9001 (PMSP) – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS.**
4. A emissão de Nota de reserva e Empenho de Recurso no valor de **R\$ 3.481.570,15**, sendo que **R\$ 1.125.591,63** referente a **Serviços** e **R\$ 2.355.978,52** para pagamento do **Reajuste**, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2026 de Fl.(s) **08** em nome da empresa **CONSÓRCIO SOEBE-ETAMA** inscrito no CNPJ nº 44.391.882/0001-39, na dotação nº **86.50.16.482.4006.3.357.44905100.08.1.759.0709.0 (FMSAI) – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS.**

Providências Posteriores:

- a) SEHAB/DAF/DIF, para atendimento dos itens 1 a 4;
- b) SEHAB/SEPM/DGO, para anotações necessárias.

Em 27 de Janeiro de 2026

MARIA TERESA CARDOSO FEDELI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAIS
SEHAB/SEPM

Matéria RDS 445/2026. Documento assinado digitalmente por JANAINA CONCEICAO PASCHOAL em 13/04/2026 e juntado ao RDS 445/2026 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=726602>.

Matéria DOCREC 1005/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=753960>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE RESERVA

Nº 21.919

Data de Emissão: 27/02/2026
Processo: 6014.2021/0003144-9

Identificação da Unidade

Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Habitação
Unidade: 14.90 - Secretaria Executiva do Programa Mananciais
SEHAB
SEPM

Identificação da Dotação

Programática: 16.482.4006.3.357 -Urbanização de Favelas
Despesa: 4.4.90.51.00 -Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 00.1.501.9001 -Outros Recursos não Vinculados
Tipo Crédito Orçam.: 0 -Inicial

Especificação

Histórico da Reserva: LOTE 8 - MANANCIAIS - CT. 005/22
Valor da Reserva: R\$ 3.116.190,00 (Três Milhões e Cento e Dezesesseis Mil e Cento e Noventa Reais)

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 9.348.570,00
Valor da Reserva: R\$ 3.116.190,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 6.232.380,00

Folha n.º 13 do Memo
N.º 004/SEPM/D60/2026
Ass.:

FRANCISCO CESAR B. CÂMARA
Assessor Técnico III
RF. 878.888.0
SEHAB/DAF/DIF

HELEN MARIA R. MOMPJEAN
Diretora de Apoio Técnico

Responsável pela área Contábil

Incluído no Sistema por D878888



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 29079

Global
Data de Emissão: 27/02/2026
Processo: 6014.2021/0003144-9

Identificação da Unidade

Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Habitação SEHAB
Unidade: 14.90 - Secretaria Executiva do Programa Mananciais SEPM
Endereço: Rua São Bento - 405 - Centro - São Paulo - SP - 01011100 CNPJ: 46.392.106/0001-89
Telefone: (11) 3322-4500

Identificação do Credor

Credor: CONSORCIO SOEBEETAMA
Endereço: FRIEDRICH VON VOITH - 1831 - JARDIM SAO JOAO (JARAGUA) - São Paulo - SP - 29950000 CNPJ / CPF: 44.391.882/0001-39
Telefone: (11) 3130-8400

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.320 -0 Conta Corrente - 000.006.692-3

Identificação da Dotação

Programática: 14.90.16.482.4006.3357 - Urbanização de Favelas
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 00.1.501.9001 - Outros Recursos não Vinculados
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.501.9001 - Outros Recursos não Vinculados

Especificação da Despesa

SubElemento: 90 - Obras em Andamento - Habitação e Urbanização
Item: 01 - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social
Histórico: LOTE 8 - MANANCIAIS - CT. 005/22

Fundam.Legal - Amparo Legal: 17 - Art. 24 Inciso XI da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 1.039.046,33 Um Milhão e Trinta e Nove Mil e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 9.348.570,00 Reserva : 21919/2026
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 3.116.190,00 Contratação : 6170/2022
Valor do Empenho: R\$ 1.039.046,33
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 8.309.523,67
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 2.077.143,67

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 1.095 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	1.039.046,33	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Folha n.º 14 do 12000
Ass.: FRANCISCO CESAR B. CAMARA
Assessor Técnico III
R.F. 8.888.0
SEHAB/DAF/DIF

HELEN MARA R. MOMPEAN
Diretora da Divisão Técnica

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D87888



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 29081

Estimativo
Data de Emissão: 27/02/2026
Processo: 6014.2021/0003144-9

Identificação da Unidade

Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Habitação SEHAB
Unidade: 14.90 - Secretaria Executiva do Programa Mananciais SEPM
Endereço: Rua São Bento - 405 - Centro - São Paulo - SP - 01011100 CNPJ: 46.392.106/0001-89
Telefone: (11) 3322-4500

Identificação do Credor

Credor: CONSORCIO SOEBEETAMA
Endereço: FRIEDRICH VON VOITH - 1831 - JARDIM SAO JOAO (JARAGUA) - São Paulo - SP - 29950000 CNPJ / CPF: 44.391.882/0001-39
Telefone: (11) 3130-8400

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.320 -0 Conta Corrente - 000.006.692-3

Identificação da Dotação

Programática: 14.90.16.482.4006.3357 - Urbanização de Favelas
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 00.1.501.9001 - Outros Recursos não Vinculados
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.501.9001 - Outros Recursos não Vinculados

Especificação da Despesa

SubElemento: 90 - Obras em Andamento - Habitação e Urbanização
Item: 01 - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social
Histórico: LOTE 8 - MANANCIAIS - CT. 005/22
Fundam.Legal - Amparo Legal: 17 - Art. 24 Inciso XI da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 2.077.143,67 Dois Milhões e Setenta e Sete Mil e Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 8.309.523,67
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 2.077.143,67
Valor do Empenho: R\$ 2.077.143,67
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 6.232.380,00
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Operação Anterior

Reserva : 21919/2026
Contratação : 6170/2022
Folha n.º 15 do Memo
Nº 004/SEPM/DGO/2026
Ass.: FRANCISCO CARLOS B. CÂMARA
Assessor Técnico III
RF. 8.8.8.8.0
SEHAB/DAF/DIF

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 1.095 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	2.077.143,67	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

HELEN MORA R. MOIPEAN
Diretora de Divisão Técnica

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D878888



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE RESERVA

Nº 21.916

Data de Emissão: 27/02/2026
Processo: 6014.2021/0003144-9

Identificação da Unidade

Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Habitação
Unidade: 14.90 - Secretaria Executiva do Programa Mananciais
SEHAB
SEPM

Identificação da Dotação

Programática: 16.482.4006.3.357 -Urbanização de Favelas
Despesa: 4.4.90.51.00 -Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 -Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Crédito Orçam.: 0 -Inicial

Especificação

Histórico da Reserva: LOTE 8 - MANANCIAIS - CT. 005/22
Valor da Reserva: R\$ 97.686,67 (Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 74.998.640,00
Valor da Reserva: R\$ 97.686,67
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 74.900.953,33

Folha n.º 16 do Memo
N.º 004/SEPM/AGO/2026
Ass.: FRANCISCO CESAR B. CAMARÁ
Assessor Técnico III
RF. 878.888,0
SEHAB/DAF/DIF

HELENA MARIA R. MOMPEAN
Diretora de Divisão Técnica
RF. 545.639,3

Responsável pela área Contábil

Incluído no Sistema por D878888

Matéria RDS 445/2026. Documento assinado digitalmente por JANAINA CONCEICAO PASCHOAL em 13/04/2026 e juntado ao RDS 445/2026 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=726602>.

Matéria DOCREC 1005/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=753960>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 29075

Estimativo
Data de Emissão: 27/02/2026
Processo: 6014.2021/0003144-9

Identificação da Unidade

Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Habitação SEHAB
Unidade: 14.90 - Secretaria Executiva do Programa Mananciais SEPM
Endereço: Rua São Bento - 405 - Centro - São Paulo - SP - 01011100 CNPJ: 46.392.106/0001-89
Telefone: (11) 3322-4500

Identificação do Credor

Credor: CONSORCIO SOEBEETAMA
Endereço: FRIEDRICH VON VOITH - 1831 - JARDIM SAO JOAO (JARAGUA) - São Paulo - SP - 29950000 CNPJ / CPF: 44.391.882/0001-39
Telefone: (11) 3130-8400

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.320 -0 Conta Corrente - 000.006.692-3

Identificação da Dotação

Programática: 14.90.16.482.4006.3357 - Urbanização de Favelas
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 90 - Obras em Andamento - Habitação e Urbanização
Item: 01 - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social
Histórico: LOTE 8 - MANANCIAIS - CT. 005/22

Fundam. Legal - Amparo Legal: 17 - Art. 24 Inciso XI da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 97.686,67 Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 74.998.640,00
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 97.686,67
Valor do Empenho: R\$ 97.686,67
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 74.900.953,33
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Operação Anterior

Reserva : 21916/2026
Contratação : 6170/2022

Folha n.º 17 do 11200
N.º 004/SEPM/AGO/2026
Ass.: FRANCISCO CESAR D. CAMARI
Assessor Técnico III
RF. 878.888-0
SEHAB/DAF/DIF

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato
Prazo(em dias) : 1.095 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	97.686,67	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

HELEN MARIA R. MOMPEN
Diretora de Gestão Técnica

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D878888



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE RESERVA COM TRANSFERÊNCIA

Nº 21.926

Data de Emissão: 27/02/2026
Processo: 6014.2021/0003144-9

Identificação da Unidade

Órgão: 86.00 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura FMSAI
Unidade: 86.50 - FMSAI - Secretaria Executiva do Programa Mananciais FMSAI-SEPM

Identificação da Dotação

Programática: 16.482.4006.3.357 -Urbanização de Favelas
Despesa: 4.4.90.51.00 -Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 08.1.759.0709 -PMSP-SEHAB/Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infrastru
Tipo Crédito Orçam.: 0 -Inicial

Especificação

Histórico da Reserva: LOTE 8 MANANCIAIS - CT 005/2012
Valor da Reserva: R\$ 3.481.570,15 (Três Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Quinze Centavos)

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 37.079.257,83
Valor da Reserva: R\$ 3.481.570,15
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 33.597.687,68

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Habitação SEHAB
Unidade: 14.90 - Secretaria Executiva do Programa Mananciais SEPM

Folha n.º 18 do MEMO
N.º 004/SEPM/DGO/2026
Ass.: FRANCISCO CESAR S. GAMA
Assessor Técnico III
RF. 87.1488.0
SEHAB/DI/DI

HELEN MARA R. MOMPEAN
Diretora de Divisão Técnica
RF. 535.19.3

Responsável pela área Contábil

Incluído no Sistema por D928042



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 29097

Global

Data de Emissão: 27/02/2026

Processo: 6014.2021/0003144-9

Identificação da Unidade

Órgão: 86.00 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura FMSAI
Unidade: 86.50 - FMSAI - Secretaria Executiva do Programa Mananciais FMSAI-SEPM
Endereço: Rua São Bento - 405 - - Centro - São Paulo - SP - 01011000 CNPJ: 15.768.031/0001-64
Telefone: (11) 3322-4771

Identificação do Credor

Credor: CONSORCIO SOEBEETAMA
Endereço: FRIEDRICH VON VOITH - 1831 - - JARDIM SAO JOAO (JARAGUA) - São Paulo - SP - 29950000 CNPJ / CPF: 44.391.882/0001-39
Telefone: (11) 3130-8400

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.320 -0 Conta Corrente - 000.006.692-3

Identificação da Dotação

Programática: 86.50.16.482.4006.3357 - Urbanização de Favelas
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 08.1.759.0709 - PMSP-SEHAB/Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestru
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 08.1.759.0709 - PMSP-SEHAB/Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestru

Especificação da Despesa

SubElemento: 90 - Obras em Andamento - Habitação e Urbanização
Item: 01 - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social
Histórico: LOTE 7 MANANCIAIS - CT 027/2012

Fundam.Legal - Amparo Legal: 17 - Art. 24 Inciso XI da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 1.125.591,63 Um Milhão e Cento e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Três Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 39.754.257,83
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 3.481.570,15
Valor do Empenho: R\$ 1.125.591,63
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 38.628.666,20
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 2.355.978,52

Operação Anterior

Reserva : 21926/2026
Contratação : 6170/2022

Folha n.º 19 de 19
No 004/SEPM/AGO/2026
Ass.: FRANCISCO CESAR B. CÂMARA
Assessor Técnico - III
RF. 878.888.0
SEHAB/DAR/DIF

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 1.095 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	1.125.591,63	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Habitação SEHAB
Unidade: 14.90 - Secretaria Executiva do Programa Mananciais SEHAB - SEPM

HELEN MARA R. MOMPEAN
Diretora de Divisão Técnica
RF 535.19.3

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D928042



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 29098

Estimativo
Data de Emissão: 27/02/2026
Processo: 6014.2021/0003144-9

Identificação da Unidade

Órgão: 86.00 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura FMSAI
Unidade: 86.50 - FMSAI - Secretaria Executiva do Programa Mananciais FMSAI-SEPM
Endereço: Rua São Bento - 405 - Centro - São Paulo - SP - 01011000 CNPJ: 15.768.031/0001-64
Telefone: (11) 3322-4771

Identificação do Credor

Credor: CONSORCIO SOEBEETAMA
Endereço: FRIEDRICH VON VOITH - 1831 - JARDIM SAO JOAO (JARAGUA) - São Paulo - SP - 29950000 CNPJ / CPF: 44.391.882/0001-39
Telefone: (11) 3130-8400

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.320 -0 Conta Corrente - 000.006.692-3

Identificação da Dotação

Programática: 86.50.16.482.4006.3357 - Urbanização de Favelas
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 08.1.759.0709 - PMSP-SEHAB/Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestru
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 08.1.759.0709 - PMSP-SEHAB/Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestru

Especificação da Despesa

SubElemento: 90 - Obras em Andamento - Habitação e Urbanização
Item: 01 - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social
Histórico: LOTE 7 MANANCIAIS - CT 027/2012

Fundam.Legal - Amparo Legal: 17 - Art. 24 Inciso XI da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 2.355.978,52 Dois Milhões e Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 38.628.666,20
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 2.355.978,52
Valor do Empenho: R\$ 2.355.978,52
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 36.272.687,68
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Operação Anterior

Reserva : 21926/2026
Contratação : 6170/2022

Folha n.º 20 do 004/15-PM/DSP/2026
Ass.: FRANCISCO CESAR B. CÂMARA
Assessor Técnico - III
RF. 8.8.888.0
SEHAB/DAF/DIF

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 1.095 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	2.355.978,52	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Habitação SEHAB
Unidade: 14.90 - Secretaria Executiva do Programa Mananciais SEHAB - SEPM

HELEN MARA R. MOMPEAN
Diretora de Divisão Técnica
RF. 8.8.888.0

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D928042



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE RESERVA COM TRANSFERÊNCIA

Nº 21.900

Data de Emissão: 27/02/2026
Processo: 6014.2021/0003144-9

Identificação da Unidade

Órgão: 98.00 - Fundo de Desenvolvimento Urbano
Unidade: 98.50 - FUNDURB – SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAIS
FUNDURB
FDU-SEPM

Identificação da Dotação

Programática: 16.482.4006.3.354 -Provisão de Unidades Habitacionais
Despesa: 4.4.90.51.00 -Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 08.1.759.0402 -PMSP-SMDU/ Fundo de Desenvolvimento Urbano-FUNDURB
Tipo Crédito Orçam.: 0 -Inicial

Especificação

Histórico da Reserva: MANANCIAIS LOTE 8 - CT 005/22
Valor da Reserva: R\$ 11.617.482,07 (Onze Milhões e Seiscentos e Dezesseze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sete Centavos)

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 222.557.356,74
Valor da Reserva: R\$ 11.617.482,07
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 210.939.874,67

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Habitação
Unidade: 14.90 - Secretaria Executiva do Programa Mananciais
SEHAB
SEPM

Folha n.º 21 do Memo
N.º 004/SEPM/DGO/2026
Ass.: FRANCISCO CESAR B. CAMARA
Assessor Técnico III
RF. 871.888-0
SEHAB/DAF/DIF

HELEN MARIA R. MOMPEAN
Diretora de Divisão Técnica
RF. 871.888-0
SEHAB/DAF/DIF

Responsável pela área Contábil

Incluído no Sistema por D806575



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 29026

Global
Data de Emissão: 27/02/2026
Processo: 6014.2021/0003144-9

Identificação da Unidade

Órgão: 98.00 - Fundo de Desenvolvimento Urbano FUNDURB
Unidade: 98.50 - FUNDURB – SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAIS FDU-SEPM
Endereço: Rua São Bento - 405 - - Centro - São Paulo - SP - 01011100 CNPJ: 14.460.803/0001-33
Telefone: (11) 3243-1290

Identificação do Credor

Credor: CONSORCIO SOEBEETAMA
Endereço: FRIEDRICH VON VOITH - 1831 - - JARDIM SAO JOAO (JARAGUA) - São Paulo - SP - 29950000 CNPJ / CPF: 44.391.882/0001-39
Telefone: (11) 3130-8400
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.320 -0 Conta Corrente - 000.006.692-3

Identificação da Dotação

Programática: 98.50.16.482.4006.3354 - Provisão de Unidades Habitacionais
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 08.1.759.0402 - PMSP-SMDU/ Fundo de Desenvolvimento Urbano-FUNDURB
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 08.1.759.0402 - PMSP-SMDU/ Fundo de Desenvolvimento Urbano-FUNDURB

Especificação da Despesa

SubElemento: 90 - Obras em Andamento – Habitação e Urbanização
Item: 01 - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social
Histórico: MANANCIAIS LOTE 8 - CT 005/22
Fundam.Legal - Amparo Legal: 17 - Art. 24 Inciso XI da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 5.428.800,87 Cinco Milhões e Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais e Oitenta e Sete Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 222.557.356,74 Reserva : 21900/2026
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 11.617.482,07 Contratação : 6170/2022
Valor do Empenho: R\$ 5.428.800,87
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 217.128.555,87
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 6.188.681,20

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 1.095 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	5.428.800,87	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Habitação SEHAB
Unidade: 14.90 - Secretaria Executiva do Programa Mananciais SEHAB - SEPM

HELEN MARA R. MOMPEAN
Diretora de Divisão Técnica
DE 15.024.3

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D806575

Folha n.º 22 do Memo
Nº 004/SEPM/1504/2026
Assessor Técnico III
FRANCISCO CESAR B. CÂMARA
RF. 878.888.0
SEHAB/DIV/DIF

Matéria RDS 445/2026. Documento assinado digitalmente por JANAINA CONCEICAO PASCHOAL em 13/04/2026 e juntado ao RDS 445/2026 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=726602.

Matéria DOCREC 1005/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=753960.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 29029

Estimativo
Data de Emissão: 27/02/2026
Processo: 6014.2021/0003144-9

Identificação da Unidade

Órgão: 98.00 - Fundo de Desenvolvimento Urbano FUNDURB
Unidade: 98.50 - FUNDURB – SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAIS FDU-SEPM
Endereço: Rua São Bento - 405 - - Centro - São Paulo - SP - 01011100 CNPJ: 14.460.803/0001-33
Telefone: (11) 3243-1290

Identificação do Credor

Credor: CONSORCIO SOEBEETAMA
Endereço: FRIEDRICH VON VOITH - 1831 - - JARDIM SAO JOAO (JARAGUA) - São Paulo - SP - 29950000 CNPJ / CPF: 44.391.882/0001-39
Telefone: (11) 3130-8400
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.320 -0 Conta Corrente - 000.006.692-3

Identificação da Dotação

Programática: 98.50.16.482.4006.3354 - Provisão de Unidades Habitacionais
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 08.1.759.0402 - PMSP-SMDU/ Fundo de Desenvolvimento Urbano-FUNDURB
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 08.1.759.0402 - PMSP-SMDU/ Fundo de Desenvolvimento Urbano-FUNDURB

Especificação da Despesa

SubElemento: 90 - Obras em Andamento – Habitação e Urbanização
Item: 01 - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social
Histórico: MANANCIAIS LOTE 8 - CT 005/22
Fundam.Legal - Amparo Legal: 17 - Art. 24 Inciso XI da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 6.188.681,20 Seis Milhões e Cento e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 217.128.555,87 Reserva : 21900/2026
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 6.188.681,20 Contratação : 6170/2022
Valor do Empenho: R\$ 6.188.681,20
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 210.939.874,67
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato
Ass.: FRANCISCO CESAR B. CÂMARA Assessor Técnico III
RF. 878.136.0
SEHAB/DAE/DIF

Prazo(em dias) : 1.095

Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	6.188.681,20	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Habitação SEHAB
Unidade: 14.90 - Secretaria Executiva do Programa Mananciais SEHAB - SEPM

HELEN MARA R. MORAES
Diretora da Divisão Técnica
RF. 878.136.0
SEHAB/DAE/DIF

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D806575



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE RESERVA COM TRANSFERÊNCIA

Nº 21.925

Data de Emissão: 27/02/2026
Processo: 6014.2021/0003144-9

Identificação da Unidade

Órgão: 98.00 - Fundo de Desenvolvimento Urbano
Unidade: 98.50 - FUNDURB – SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAIS
FUNDURB
FDU-SEPM

Identificação da Dotação

Programática: 16.482.4006.3.357 -Urbanização de Favelas
Despesa: 4.4.90.51.00 -Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 08.1.759.0402 -PMSP-SMDU/ Fundo de Desenvolvimento Urbano-FUNDURB
Tipo Crédito Orçam.: 0 -Inicial

Especificação

Histórico da Reserva: MANANCIAIS LOTE 8 - CT 005/22
Valor da Reserva: R\$ 7.757.964,16 (Sete Milhões e Setecentos e Cinquenta e Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 144.261.450,83
Valor da Reserva: R\$ 7.757.964,16
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 136.503.486,67

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Habitação
Unidade: 14.90 - Secretaria Executiva do Programa Mananciais
SEHAB
SEPM

Folha n.º 24 do 1º tomo
N.º 004/SEPM/15.07/2026
Ass.: FRANCISCO CESAR B. CÂMARA
Assessor Técnico III
RF: 812.888.0
SEHAB/DAF/DIF

HELEN MARA R. MOMPEAN
Diretora de Divisão Técnica
RF: 35.219.3
SEHAB/DAF/DIF

Responsável pela área Contábil

Incluído no Sistema por D510698



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 29093

Global
Data de Emissão: 27/02/2026
Processo: 6014.2021/0003144-9

Identificação da Unidade

Órgão: 98.00 - Fundo de Desenvolvimento Urbano FUNDURB
Unidade: 98.50 - FUNDURB – SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAIS FDU-SEPM
Endereço: Rua São Bento - 405 - - Centro - São Paulo - SP - 01011100 CNPJ: 14.460.803/0001-33
Telefone: (11) 3243-1290

Identificação do Credor

Credor: CONSORCIO SOEBEETAMA
Endereço: FRIEDRICH VON VOITH - 1831 - - JARDIM SAO JOAO (JARAGUA) - São Paulo - SP - 29950000 CNPJ / CPF: 44.391.882/0001-39
Telefone: (11) 3130-8400

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.320 -0 Conta Corrente - 000.006.692-3

Identificação da Dotação

Programática: 98.50.16.482.4006.3357 - Urbanização de Favelas
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 08.1.759.0402 - PMSP-SMDU/ Fundo de Desenvolvimento Urbano-FUNDURB
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 08.1.759.0402 - PMSP-SMDU/ Fundo de Desenvolvimento Urbano-FUNDURB

Especificação da Despesa

SubElemento: 90 - Obras em Andamento – Habitação e Urbanização
Item: 01 - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social
Histórico: MANANCIAIS LOTE 8 - CT 005/22
Fundam.Legal - Amparo Legal: 17 - Art. 24 Inciso XI da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 2.677.006,16 Dois Milhões e Seiscentos e Setenta e Sete Mil e Seis Reais e Dezesseis Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 144.261.450,83
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 7.757.964,16
Valor do Empenho: R\$ 2.677.006,16
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 141.584.444,67
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 5.080.958,00

Operação Anterior

Reserva : 21925/2026
Contratação : 6170/2022

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 1.095 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	2.677.006,16	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Habitação SEHAB
Unidade: 14.90 - Secretaria Executiva do Programa Mananciais SEHAB - SEPM

HELEN MARA R. MOMPEAN
Diretora de Divisão Técnica

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D510698

Folha n.º 25 do MEMO
004/SEPM/AGO/2026
Ass.: FRANCISCO CESAR B. CÂMARA
Assessor Técnico III
RF: 816.888,0
SEHAB/DAFIDIF

Matéria RDS 445/2026. Documento assinado digitalmente por JANAINA CONCEICAO PASCHOAL em 13/04/2026 e juntado ao RDS 445/2026 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=726602.

Matéria DOCREC 1005/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=753960.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 29096

Estimativo
Data de Emissão: 27/02/2026
Processo: 6014.2021/0003144-9

Identificação da Unidade

Órgão: 98.00 - Fundo de Desenvolvimento Urbano FUNDURB
Unidade: 98.50 - FUNDURB – SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAIS FDU-SEPM
Endereço: Rua São Bento - 405 - - Centro - São Paulo - SP - 01011100 CNPJ: 14.460.803/0001-33
Telefone: (11) 3243-1290

Identificação do Credor

Credor: CONSORCIO SOEBEETAMA
Endereço: FRIEDRICH VON VOITH - 1831 - - JARDIM SAO JOAO (JARAGUA) - São Paulo - SP - 29950000 CNPJ / CPF: 44.391.882/0001-39
Telefone: (11) 3130-8400
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.320 -0 Conta Corrente - 000.006.692-3

Identificação da Dotação

Programática: 98.50.16.482.4006.3357 - Urbanização de Favelas
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 08.1.759.0402 - PMSP-SMDU/ Fundo de Desenvolvimento Urbano-FUNDURB
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 08.1.759.0402 - PMSP-SMDU/ Fundo de Desenvolvimento Urbano-FUNDURB

Especificação da Despesa

SubElemento: 90 - Obras em Andamento – Habitação e Urbanização
Item: 01 - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social
Histórico: MANANCIAIS LOTE 8 - CT 005/22
Fundam.Legal - Amparo Legal: 17 - Art. 24 Inciso XI da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 5.080.958,00 Cinco Milhões e Oitenta Mil e Novecentos e Oito Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 141.584.444,67 Reserva : 21925/2026
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 5.080.958,00 Contratação : 6170/2022
Valor do Empenho: R\$ 5.080.958,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 136.503.486,67
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 1.095 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	5.080.958,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Habitação SEHAB
Unidade: 14.90 - Secretaria Executiva do Programa Mananciais SEHAB - SEPM

HELEN MARIA B. MOMPEAN
Responsável pela Área Contábil
Incluído no Sistema por D510698

Matéria RDS 445/2026. Documento assinado digitalmente por JANAINA CONCEICAO PASCHOAL em 13/04/2026 e juntado ao RDS 445/2026 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=726602.

Matéria DOCREC 1005/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=753960.



FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 27

MEMORANDO Nº 004/SEPM/DGO/2026 EM ____/____/____ (A) FRANCISCO CESAR B. CÂMARA
Assessor Técnico III
RF. 875.888.0
SEHAB/DAF/DIF

À
SEHAB/SEPM/OBRA
SR. FISCAL DO CONTRATO

Em atendimento ao despacho exarado pela Sra. Secretária Executiva, e em conformidade com o art. 57 do Decreto nº 64.904/2026, juntamos nesta data os seguintes documentos.

- (X) Notas de Reserva
- (X) Notas de Empenho

WALTER PEDRO NEVES SILVA
DIRETOR I
SEHAB/DAF/DIF

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026